

**ASSUNTO:** Convite para apresentação de proposta para aquisição de serviços de “**Contratação de especialistas para a consultoria de qualificação de empresas**” enquadrado na **Operação EMERN-Q Baixa Densidade | Qualificação de micro e pequenos negócios** – NORTE-02-0853-FEDER-037624– Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Qualificação (2020)

De acordo com os requisitos definidos no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação, a Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente, adiante designada por DESTEQUE, convida V. Exa. a apresentar proposta de acordo com os termos e condições seguintes:

### **1. OBJETO DO CONTRATO**

O presente procedimento tem em vista a aquisição de serviços de “**Especialistas para a consultoria de qualificação de empresas**” enquadrada na Operação EMERN-Q Baixa Densidade | Qualificação de micro e pequenos negócios – NORTE-02-0853-FEDER-037624– Sistema de Apoio às Ações Coletivas – Qualificação (2020), nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos (Anexo II ao presente Convite).

### **2. ENTIDADE ADJUDICANTE**

A entidade adjudicante é a DESTEQUE, sita na Praça 5 de outubro, nº 49, Freguesia e Município de Mirandela, 5370-284 Mirandela com o telefone 278 201470, e correio eletrónico [geral@desteque.pt](mailto:geral@desteque.pt).

### **3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente da Direção da DESTEQUE de 18 de agosto de 2021.

### **4. PREÇO BASE**

O preço base do presente procedimento é de € 34.150,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta euros), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado.

### **5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA**

A Consulta Prévia é realizada nos termos da alínea c) do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

### **6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo I ao presente Convite) elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Proposta, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo III ao presente convite;

- c) A Memória Descritiva da Prestação de Serviço;
- d) Cronograma de evolução do trabalho;
- e) Curriculum da equipa de consultores proposta, com definição do líder e interlocutor com a DESTAQUE, evidenciando experiência na realização de trabalhos semelhantes;
- f) Certidão Permanente da Empresa;
- g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

## **7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA**

A proposta bem como os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

## **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

8.1 O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

8.2 Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio eletrónico para o endereço [contratacao@destaque.pt](mailto:contratacao@destaque.pt) e para [geral@destaque.pt](mailto:geral@destaque.pt) no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.3 A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **9. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

As propostas têm que ser apresentadas até às **16:00 horas do dia 27 de agosto de 2021**, por correio eletrónico para [contratacao@destaque.pt](mailto:contratacao@destaque.pt), e para [geral@destaque.pt](mailto:geral@destaque.pt).

## **10. CAUÇÃO**

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## **11. OBJETO DE NEGOCIAÇÃO**

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## **12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator de preço de acordo com a alínea b), do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

2. É fixado como critério de desempate na avaliação das propostas, a proposta que apresenta maior organização, qualificações e experiência do pessoal encarregado da execução do contrato em questão.

### **13. JÚRI**

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição: Maria Augusta Teixeira Pereira Machado (Presidente), Luis Miguel Lopes (Vogal efetivo), Sofia Alexandra Colmiais Pinheiro (Vogal efetivo), Estrela do Céu Vitorino Marques Barbosa (vogal suplente) e Patricia Martins Salgueiro (vogal suplente).

### **14. ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário:

- a) Não entregue a documentação que lhe seja exigida, no prazo máximo de 10 dias;
- b) Não compareça no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato (quando aplicável).

### **15. MINUTA DO CONTRATO**

A minuta do contrato será remetida, após a adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

### **16. PUBLICITAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO**

A celebração do presente contrato será publicada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), conforme determina o artigo 127º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.

### **17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o que estiver omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável de acordo com a natureza do serviço a contratar.



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues  
(Presidente da Direção)